



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 281

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$2.953,70 (dois milnovecentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos) destinado ao pagamento à Firma Henrique Brockelmann, desta praça, pelos fornecimentos de material de encanamento constante da conta descritiva, anéxa ao presente projeto e uma fita para inauguração da agencia postal telegráfica.

Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo primeiro será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 1955

Paschoal Mazzilli Netto

Paschoal Mazzilli Netto

-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza

Waldemar Carlos de Souza

-1º Secretário-